



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de julho de 2024 às 08:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6201193: PROCESSO DE COMPRAS 17/2024  
(LICITAÇÃO?7) DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itaiópolis

MUNICÍPIO

Itaiópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6201193>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 46.667,15**

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **13 horas do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 19/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS : “**Google Forms**” .

Link para anexar novas propostas:

<https://forms.gle/vW6PTVCMdkaDmLWP6>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zC0M6TqcaQNZp2YWkw132SmXBdhy\\_G51SPFdG8FSeKM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zC0M6TqcaQNZp2YWkw132SmXBdhy_G51SPFdG8FSeKM/edit?usp=sharing)

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial ou pelo e-mail [compras.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaiopolis.sc@gmail.com) ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2211 RAMAL:237 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:00 às 17:00.

1. **OBJETO:**

Contratação de serviços de exames laboratoriais, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias da semana, com realização de análises clínicas, laudo e fornecimento de tubos de coleta de material.

**Conforme o Termo de Referência**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

3. **PROCESSO DE COMPRAS 17/2024 (LICITAÇÃO-7) DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Protocolo nº 023.000000128/2024**

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do “**GOOGLE FORMS**”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial.

4. **SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

**6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

6.1. Contratação de serviços de exames laboratoriais, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias da semana, com realização de análises clínicas, laudo e fornecimento de tubos de coleta de material.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANTIDADE
1	AMILASE	148
2	BETA HCG QUALITATIVO	27
3	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	157
4	CK-MB	105
5	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	59
6	CREATININA	864
7	DESIDROGENAGENASE LACTICA LDH	20
8	FOSFATASE ALCALINA	67
9	GAMA GLUTAMINIL TRANSFERASE – GAMA GT	61
10	GLICOSE	12
11	LIPASE	20
12	MAGNÉSIO	40
13	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	252
15	POTÁSSIO – K	369
16	SÓDIO – NA	373
17	TGO- ASPARATO AMINOTRANSFERASE	213
18	TGP- ALANINA AMINOTRANSFERASE	183
19	TROPONINA – T	156
20	UREÍÁ	679
21	HEMOGRAMA	838
22	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	32
23	TTPA – TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	48
24	TAP- TEMPO DE PROTROMBINA	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

25	PARCIAL DE URINA – EAS	<b>595</b>
26	BAAR ESCARRO	<b>30</b>
27	CULTURA	<b>30</b>
28	ANTIBIOGRAMA	<b>30</b>
29	HEMOCULTURA	<b>30</b>

A proposta deverá apresentar descrição do item e o valor, inclusive com os encargos, frete, impostos e outras despesas quando houverem. A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14133/2021 art.75.

#### **7.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para arealização de exames laboratoriais, visando assistência aos pacientes atendidos no Hospital Santo Antônio, incluindo, análises clínicas, fornecimento de tubos de coleta de material e obtenção de resultado de exames, 24 horas por dia.

Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio diagnóstico de inúmeras patologias, sendo instrumento para complementar a assistência médico- hospitalar realizada no Hospital do município.

Considerando o interesse de potencializar a capacidade de resposta da rede assistencial de modo a propiciar condições de atendimento aos usuários da rede pública, garantido assim maior agilidade e eficiência na decisão da conduta médica acerca da melhor opção de atendimento ao paciente.

Ressalta-se o aumento da procura dos municípios por atendimento hospitalar por diversos motivos, sendo necessário para o diagnóstico médico, exames complementares que visam trazer informações que vão além dos dados colhidos por meio da anamnese e do exame físico realizado pelo profissional médico. Exames, estes, que são de suma importância, pois são solicitados para oferecer subsídio ou responder a necessidade de uma investigação clínica, seja ela diagnóstica, prognóstica, para estabelecimento de conduta médica, sendo para prevenção de agravos ou tratamento, que se não efetuados em momento oportuno, acarretam piora nas condições de saúde dos pacientes, tornando ainda mais onerosos os gastos com saúde no município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município; O Município de Itaiópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE, contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas (EXAMES LABORATORIAIS). Sendo o eventual fornecimento dos serviços de acordo com a demanda hospitalar.

#### **8.MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**9. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA**

**ANACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMILASE	148	6,62	794,40
2	BETA HCG QUALITATIVO	27	17,76	444,00
3	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	157	7,51	938,75
4	CK-MB	105	23,31	1.864,80
5	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	59	10,14	709,80
6	CREATININA	864	5,87	4,402,50
7	DESIDROGENAGENASE LACTICA LDH	20	7,36	110,40
8	FOSFATASE ALCALINA	67	6,97	557,60
9	GAMA GLUTAMINIL TRANSFERASE - GAMA GT	61	6,08	304,00
10	GLICOSE	12	5,47	136,75
11	LIPASE	20	9,16	183,20
12	MAGNÉSIO	40	5,48	191,80
13	PROTEÍNA C REATIVA - PCR	252	18,45	5.535,00
15	POTÁSSIO - K	369	5,98	2.093,00
16	SÓDIO - NA	373	5,98	2.093,00
17	TGO- ASPARATO AMINOTRANSFERASE	213	5,05	1.262,50
18	TGP- ALANINA AMINOTRANSFERASE	183	5,05	1.010,00
19	TROPONINA - T	156	35,24	5.638,40
20	UREÍA	679	5,42	3.252,00
21	HEMOGRAMA	838	8,56	6.420,00
22	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	32	4,05	101,25
23	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	48	6,28	314,00
24	TAP- TEMPO DE PROTROMBINA	85	5,89	441,75
25	PARCIAL DE URINA - EAS	595	8,42	6.315,00
26	BAAR ESCARRO	30	3,75	56,25
27	CULTURA	30	11,00	550,00
28	ANTIBIOGRAMA	30	11,74	587,00
29	HEMOCULTURA	30	24,00	360,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.667,15</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “**MENOR VALOR**”.

Valor de Referência **R\$ 46.667,15**

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas **13 horas do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 19/07/2024.**

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

<https://forms.gle/vW6PTVCMdkaDmLWP6>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zCOM6TqcaQNZp2YWKwl32SmXBdhy\\_G5ISPfG8FSeKM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zCOM6TqcaQNZp2YWKwl32SmXBdhy_G5ISPfG8FSeKM/edit?usp=sharing)

**11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail [compras.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaiopolis.sc@gmail.com) em até **2(dois) dias úteis** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

**11.1.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Cópia do CNPJ/MF;
- CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**12. Outras Declarações**

a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. **12.1** A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

**Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação verá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: .....FONE:(0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaipópolis/SC, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( )

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### 13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O item/presação de serviços deverá ser feito/entregue em até 5 dias consecutivos após a emissão da autorização(Nota de Empenho) de forma integral.

O fiscal de contrato deverá conferir a prestação de serviço, atestando o serviço

Verificado o não atendimento do serviço dentro dos padrões estabelecidos o fiscal deverá informar imediatamente o gestor de contrato que aplicará as sanções previstas na NLL 14133/2021.

Entrega: Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Rua Tancredo Neves, 234 centro - Itaipópolis

### 14 . DOPAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a prestação do serviço fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br), devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme a Decreto Municipal nº 3.000/2023.

A iniciativa é mais uma conquista da Prefeitura Municipal de Itaipópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho.

Marlete Arbigaus  
Secretaria Municipal de Saúde